



**Governo do Estado de São Paulo  
Departamento de Estradas de Rodagem**

**Ofício nº 9514 / 2025 / DERSP-PR-DEM**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor  
**LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Sorocaba  
 contato@camarasorocaba.sp.gov.br

**Assunto: Implantação de acesso e rotatória na SP-079.**

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 139.00080572/2025-29.*

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos aos termos do Ofício nº 415/2025, documento SEI (0078887720), por meio do qual foram encaminhados os Requerimentos nº 1703 e 1704/2025, de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre, que solicitam a elaboração de estudo viabilizando um acesso na Avenida Paraná da Rua Pedro José Bicudo, Jardim Nilton Torres, no sentido centro, bem como a implantação de uma rotatória no cruzamento da Avenida Paraná (SP-079) com a Rua Eugênio Gonçalves de Souza.

A respeito dos assunto, informamos que:

**1. Implantação de acesso da Rua Pedro José Bicudo (km 67,33) para a Avenida Paraná (SP-079) :** A solicitação não possui amparo técnico para seu atendimento, pois quem vai no sentido Sorocaba e deseja retornar no sentido Itu pode utilizar o dispositivo de retorno localizado no km 67,47, e quem vai no sentido Itu e deseja retornar para o sentido Sorocaba pode usar a rotatória alongada localizada no km 65,80, que está a aproximadamente 1,5 km da Rua Pedro José Bicudo, conforme ilustrado abaixo, além de envolver inúmeras desapropriações:



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310038003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



2. Implantação de uma rotatória no cruzamento da Avenida Paraná (SP-079) com a Rua Eugênio Gonçalves (km 66,30): O pleito é considerado inviável, pois já existe uma rotatória alongada no km 65,83. Além disso, o local conta com semafORIZAÇÃO, o que permite o cruzamento da SP- 079 pelos motoristas que saem da Rua Eugênio Gonçalves, além de envolver inúmeras desapropriações.

Por fim, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO  
Presidente do DER



Avenida do Estado, 777 - Bairro Ponte Pequena  
CEP 01107-901 - São Paulo - SP  
[www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Presidente**, em 16/12/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0091249901 e o código CRC 60CAFF6E.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310038003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003100360039003A005000

Assinado eletronicamente por **ISIDORO CASTELLI FILHO** em **18/12/2025 13:16**

Checksum: **F608E8E8D512F5B6AFE3C7A6BB8E9E6C6181BBB347820265ACB38BC2587332C6**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310038003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.